LEI N° 1.739, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDÚSTRIAL E DE SERVIÇOS DE IVAIPORÃ**, e dá outras providencias.

A Câmara de Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDÚSTRIAL E DE SERVIÇOS DE IVAIPORÃ**, inscrita sob o CGC/CNPJ n° 77.777.506/0001-36, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (18-12-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal